



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.704

João Pessoa - Sábado, 06 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.627 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3642/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.628 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3654/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390	101	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	101	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.629 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III e IV, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3735/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.502.000,00** (cinco milhões, quinhentos e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	1.338.000,00
12.361.5036-2148-0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	112	207.000,00
12.361.5036-2326-0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	112	2.057.000,00
	4490	112	1.399.000,00
12.362.5036-1843-0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4490	112	477.000,00
TOTAL			5.478.000,00

22.107 – SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4799-0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – PATOS	3390	112	13.000,00
TOTAL			13.000,00

22.113 – DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4805-0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – ITABAIANA	3390	112	11.000,00
TOTAL			11.000,00
TOTAL GERAL			5.502.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	112	5.478.000,00
TOTAL			5.478.000,00

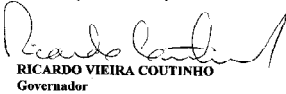
22.102 – PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4571-0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – JOÃO PESSOA	3390	112	12.000,00
TOTAL			12.000,00

22.104 – TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4572-0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – CAMPINA GRANDE	3390	112	12.000,00
TOTAL			12.000,00
TOTAL GERAL			5.502.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes **Murillo Padilha Câmara Neto**
SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 35.630 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3598/3599/3600/2014,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154-4710-0287- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3350	160	1.300.000,00
10.302.5154-4063-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	272	600.000,00
10.305.5154-4727-0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	4490	160	100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

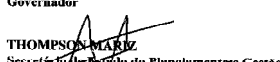
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154-4710-0287- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390	160	1.300.000,00
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	600.000,00
10.305.5154-4727-0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3390	160	100.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.631 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3421/3611/2014,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	150.000,00
06.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	101	1.830.000,00
TOTAL			1.980.000,00



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

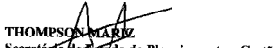
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

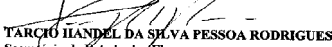
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	1.980.000,00
TOTAL			1.980.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.632 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3639/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	20.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	80.000,00
TOTAL			100.000,00

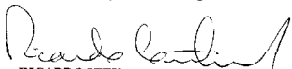
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

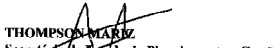
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

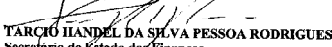
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.633 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3626/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3391.39	270	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

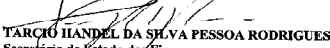
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.634 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3657/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	262.000,00
TOTAL			262.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

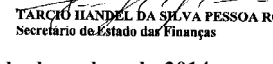
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	270	45.000,00
22.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	270	15.000,00
22.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37 3390.39 4490.52	270 270 270	20.000,00 10.000,00 20.000,00
22.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	270 270 270	30.000,00 50.000,00 50.000,00
22.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	22.000,00
TOTAL			262.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.635 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso I e III e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3733/3734/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 955.000,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

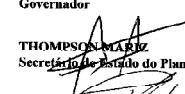
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	40.000,00
16.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3191.13	100 100	900.000,00 15.000,00
TOTAL			955.000,00

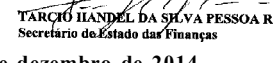
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	40.000,00
16.482.5137-4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440.51 4490.51	100 100	60.000,00 705.000,00
16.482.5137-4610.0287- REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	100	150.000,00
TOTAL			955.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.636 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3648/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 675.704,48** (seiscientos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-4830.0287- PRÓ-PRODUTOR	3390	179	675.704,48
TOTAL			675.704,48

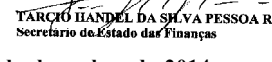
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390	179	675.704,48
TOTAL			675.704,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.637 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3723/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

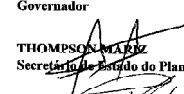
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

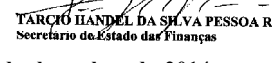
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.638 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3610/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417.0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	4490	148	5.000,00
TOTAL			5.000,00

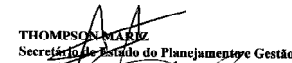


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417.0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	4491	148	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.639 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3668/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.693,00 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.205 – FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

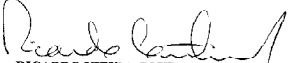
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	7.693,00
TOTAL			7.693,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	7.693,00
TOTAL			7.693,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.640 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso IV e 4º, inciso I, da Lei 10352, de 10 e setembro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3637/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.161.400,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181.4391-0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490.52	270	781.485,00
06.182.5181-4393-0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	4490.52	270	379.915,00
TOTAL			1.161.400,00

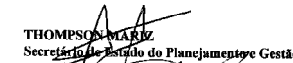
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS	3390.14	270	20.000,00
	3390.15	270	200.000,00
	3390.30	270	20.000,00
	3390.34	270	100.000,00
	3390.36	270	30.000,00
	3390.39	270	20.000,00
	4490.52	270	400.000,00
06.182.5181-1157-0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490.39	270	28.900,00
06.182.5181.4392-0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIOS	3390.15	270	60.000,00
	3390.30	270	36.400,00
	3390.39	270	15.320,00
	4490.52	270	10.780,00
06.182.5181-4393-0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.15	270	20.000,00
	3390.30	270	200.000,00
TOTAL			1.161.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.641 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3638/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

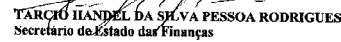
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391-0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490	270	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Taxa de Prevenção Contra Incêndio e Salvamento, Taxas de Fiscalização do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.642 de 05 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso I e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3672/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.191.450,00** (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.191.450,00
TOTAL			2.191.450,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

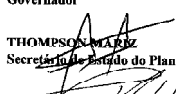
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122.0287- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA COMUM	4590.61	100	900,00
02.061.5244-1634.0287- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA COMUM	4490.51	100	1.900,00
02.061.5244-1635.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	4490.51	100	990,00
02.061.5244-4106.0287- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390.30	100	990,00
	3390.36	100	990,00
	3390.39	100	990,00
02.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	5.000,00
02.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	17.000,00
	3390.39	100	8.000,00
02.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	1.900,00
	3390.39	100	1.000,00
02.122.5046-4213.287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	900,00
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	100	4.000,00
	3390.39	100	1.144.850,00
	3390.47	100	50.000,00
02.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	68.000,00
	339036	100	2.450,00
	4490.39	100	74.790,00
02.128.5244-4363.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA COMUM	3390.39	100	205.000,00

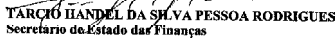
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5244-4849.0287- CAPACITAÇÃO DE JUIZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA	3390.39	100	201.900,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	399.900,00
TOTAL			2.191.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.565 de 20 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3454/3455/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.542.5017-2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390	270	70.000,00
18.541.5017-4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390	270	320.000,00
TOTAL			390.000,00

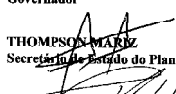
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5017-1801.0287- CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA SUDEMA E SEDE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PEDRA DA BOCA	4490	270	390.000,00
TOTAL			390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2014
Republicado por Incorreção

Decreto nº 35.575 de 20 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3391/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

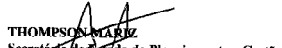
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

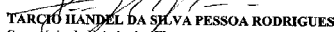
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação, referente ao Contato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, Nº 027/2014, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO IRANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

PUBRICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21/11/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 4.644 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO**, matrícula nº 181.084-7, do cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 4.645 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 4.646 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL CESAR DE ALENCAR NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 4.647 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIVANIA QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.648 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Roberta Gouveia Neiva de Miranda	156.091-3	Delegado Titular de Delegacia Especializada- de Crimes Contra a Pessoa	CAD-3
Erilberto Antônio Maciel Silva	157.313-6	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
George Wellington Farias da Silva Junior	155.637-1	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Maria Soledade de Sousa	075.563-0	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Fernando Jose Alves Neto	135.528-7	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2

Ato Governamental nº 4.649 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Reinaldo Nobrega de Almeida Junior	Delegado Titular de Delegacia Especializada - de Crimes Contra a Pessoa da Capital	CAD-3
Roberta Gouveia Neiva de Miranda	Delegado Titular de Delegacia Especializada- de Crimes Contra o Patrimônio da Capital	CAD-3
Erilberto Antônio Maciel Silva	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Felipe Luna Castelar	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2

Ato Governamental nº 4.650 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
João Pereira e Mello Junior	135.722-1	Delegado de Comarca de Polícia Civil	CSP-3
Daniella Vicuuna Trindade	154.866-2	Delegado Seccional de Polícia Civil – João Pessoa	CDS-4
Cristiano Rodrigo de Souza Brito	155.631-2	Delegado Seccional de Polícia Civil- Monteiro	CDS-4
João Joaldo Ferreira	156.901-5	Delegado Seccional de Polícia Civil-Picuí	CDS-4
Sylvio de Lyra Rabelo Neto	156.506-1	Delegado Seccional de Polícia Civil- Sousa	CDS-4
Cristiano Jacques de Lima Araújo	156.074-3	Delegado Seccional de Polícia Civil-Patos	CDS-4
Joais Marques de Barros	156.905-8	Delegado Seccional de Polícia Civil- Princesa Isabel	CDS-4
Gilson de Jesus Teles	156.494-3	Delegado Seccional de Polícia Civil- Cajazeiras	CDS-4
Gleberon Fernandes da Silva	156.488-9	Delegado Seccional de Polícia Civil- Itaporanga	CDS-4

Ato Governamental nº 4.651 **João Pessoa, 05 de dezembro de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

Nome	Cargo	Simbologia
Cristiano Rodrigo de Souza Brito	Delegado Seccional de Polícia Civil-Picuí	CDS-4
João Joaldo Ferreira	Delegado Seccional de Polícia Civil-Monteiro	CDS-4
Sylvio de Lyra Rabelo Neto	Delegado Seccional de Polícia Civil-Patos	CDS-4
Cristiano Jacques de Lima Araújo	Delegado Seccional de Polícia Civil- Princesa Isabel	CDS-4
Joais Marques de Barros	Delegado Seccional de Polícia Civil- Itaporanga	CDS-4
Gilson de Jesus Teles	Delegado Seccional de Polícia Civil-Catolé do Rocha	CDS-4
Gleberon Fernandes da Silva	Delegado Seccional de Polícia Civil-Sousa	CDS-4
João Pereira e Mello Junior	Delegado Seccional de Polícia Civil- Joao Pessoa	CDS-4
George Wellington Farias da Silva Junior	Delegado Seccional de Polícia Civil-Cajazeiras	CDS-4


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 917/GS/SEAP/14 Em 04 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor CARLOS EDUARDO DA COSTA, Inspetor de Segurança, matrícula nº. 82.557-3, ora com exercício na Assembleia Legislativa da Capital, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, até ulterior deliberação. Publique-se Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/SEAD. João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030623-4/SEAD, RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Soledade/PB, do servidor CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS, matrícula nº 171.728-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 687/SEAD. João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14027995-4/SEAD, RESOLVE autorizar o afastamento da servidora JOSEILMA DANTAS AGEU, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.596-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para concluir o Curso de Mestrado em Administração, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba UFPB, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 688/SEAD. João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14029533-0/SEAD, RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, da servidora MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 611.958-1, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº689/SEAD. João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030905-5, RESOLVE autorizar o afastamento do servidor ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.237-7, lotado na Controladoria Geral do Estado, para realizar o Curso de Especialização em Direito Público Internacional, ministrado pela Universidade de Coimbra/Portugal, no período de fevereiro a julho de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 19, inciso I e 20, da Lei nº 8.698/2008.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 089 /2014. EXPEDIENTE DO DIA : 01 / 12 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, and ÓRGÃO DE RETORNO. It lists two entries for DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE and PLINIO LEMOS DOS SANTOS.

RESENHA Nº 090 /2014. EXPEDIENTE DO DIA : 02 /12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO ANTERIOR, and LOTAÇÃO ATUAL. It lists three entries for EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO, NEILIAN DUARTE DE SOUZA BRANCO, and ANTONIO NICACIO DA SILVA.

RESENHA Nº 622/2014 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA : 02/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, and PARECER GED/DERE/RESEAD. It lists 24 entries for various employees including AMARILES PEREIRA DE MEDEIROS, ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, and others.

RESENHA Nº 623/2014 DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA : 02/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, and PARECER GED/DERE/RESEAD. It lists 24 entries for various employees including ANTONIO MORAIS DA SILVA, EDNALDO SOARES DE ARAÚJO, and others.

RESENHA Nº 626/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 11 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

Table with 3 columns: PROCESSO, MATRICULA, and NOME. It lists 24 entries for various employees including ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA, ALVARO ROGERIO BATISTA, and others.

14.012.372-5 130.380-5 GRACEIDE HENRIQUE DA SILVA
14.016.306-9 136.880-0 IOLANDA VIANA FLORENCIO
14.019.827-0 145.399-8 IRENILDA MARINHEIRO JERONIMO
14.021.015-6 141.249-3 IZABEL PINTO DE SOUSA
14.021.400-3 172.367-7 JOCINEUDA SOUSA DE PONTES
14.019.834-2 075.020-4 MIRIAM JUSSARA DA COSTA CANDIDO
14.053.108-4 173.581-1 SIONIO GOMES MACIEL

RESENHA Nº 629/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 02/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e do acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARCEIR GED/DEREHS/ED
SEE	11027090-0	13080-1	ALZENIR PEREIRA DE LUCENA	1102/2014
SEE	14026593-0	081670-1	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	1185/2014
ULL	14028906-1	120900-2	ULNILDA CAVALCANIL DA SILVA	1187/2014
SEE	14026652-6	136441-3	CREUZA FAUSTINO DE SOUSA	1188/2014
SEE	14026610-2	117746-0	FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO VICENTE	1190/2014
SEE	14023332-1	134321-1	IRACI ALMEIDA DE SOUSA	1103/2014
SEE	14026722-1	078851-9	LUCINETE FREIRE DO AMARAL	1182/2014
RTT	14009000-4	110020-6	MARIA DAS NEVES ADILIO DE NOBREGA	1179/2014
SEE	14027134-1	084178-1	MARIA DAS NEVES FAUSTO SOARES	1170/2014
SEE	11054578-0	091928-4	MARIA DE FATIMA SILVA DE MACEDO	1193/2014
SEE	14027255-1	143257-5	MARIA DE LOURDES GRANGEIRO RIBEIRO	1101/2014
SEE	14027232-1	111012-3	MARIA JANE DA SILVA	1186/2014
ULL	14027139-2	130813-4	MARINALVA DA SILVA NASCIMENTO	1194/2014
SEE	14024116-7	143329-6	MARINEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	1189/2014
SEE	14027299-2	131040-2	MARINEIDE LEITE MAIA DE MELO	1181/2014
SEE	14052904-1	084802-3	ROBERIO EULALIO TRAVASSOS	1184/2014
SEE	11053219-8	114358-9	SANDRA MARIA LOPES	1190/2014



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 630/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.023.888-3	75.093-0	JERONIMO PAULO MOREIRA LELES	Regente de Ensino	VI	VII
14.023.922-7	116.793-6	JOSE EVERALDO LOPES DOS SANTOS	Professor Educacao Basica III	V	VI
11.023.926-0	130.818-3	MARIA ZULEIDE ABRANTES SOARES	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.023.857-3	163.728-6	ROSANGELA DANTAS BAIÁ	Professor Educacao Basica III	I	II
14.023.863-8	144.161-2	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.023.669-4	131.567-6	ADERCI LIMA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.021.088-8	144.055-1	LAERCIO JOSE DE SOUSA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.023.670-8	130.963-3	MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.023.667-8	141.233-7	MARLENE D'AS LIMA BEZERRA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.016-1	145.685-7	ROSILEIDE NEVES CHAGAS	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.094-2	165.546-9	SEBASTIÃO ALVES FORMIGA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.123-0	157.412-4	CLECIA MEDEIROS VEIGA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.140-0	143.180-3	JOSINALDA NEUZA DE SOUZA MRANDA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.144-2	143.159-5	LUCIA DE FATIMA ALVES DE ARAÚJO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.048-9	163.618-9	MARIA DAS NEVES MORAIS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.099-3	144.072-1	ESPEDITA LEITE VEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.053.154-8	131.646-0	MARIA AUXILIADORA DE BRITO TRAJANO	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.023.852-2	144.564-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DA NOBREGA CARREIRO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.023.929-4	124.296-2	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.023.859-0	144.572-3	CLEIDE SILVESTRE XAMER CESAR	Professor Educacao Basica III	IV	V



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 648/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.022.307-0	163.811-6	JACIO MEDEIROS DE AZEVEDO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.022.306-1	144.295-3	JACIO MEDEIROS DE AZEVEDO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.237-6	131.561-7	FRANCISCA MARIA DA SILVA BARROS	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.024.241-4	145.272-0	JOSE IVAN SILVA DA CRUZ	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.283-0	144.505-7	LINDALVA URTIGA DA COSTA OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.096-9	142.420-3	MARIA DANTAS DE OLIVEIRA QUEIROGA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.320-8	137.046-4	MARIA RAIMUNDA DA COSTA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.183-1	144.790-4	MARGARETH SOUTO DA SILVA VICTOR	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.328-3	132.706-2	PAULO ROBERTO BEZERRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.024.276-7	157.572-4	RENATO NUNES FERREIRA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.277-5	143.510-8	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.118-3	134.593-1	VERONICA GARCIA NOBREGA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.195-5	145.045-0	INELDE FERNANDES ALBERTO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.559-6	144.014-4	LUCIANE ALMEIDA PINHEIRO DE ASSIS	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.629-1	143.025-4	ALMAY LOURENÇO DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.455-7	136.933-4	CARMEM CLEIDE ALVES DE ANDRADE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.024.454-9	136.993-8	EDILMA MARTINS DE SOUSA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.024.625-8	163.830-1	EDVALDO SILVA MELO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.463-8	141.689-8	FRANCISCA NEUMA MEIRA DIAS	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.571-5	116.383-3	GLAUCIA MARIA BASTOS CORREIA LIMA	Professor Educacao Basica III	V	VI



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 653/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome
14.023.895-6	125.105-7	MARIA NILDE SILVA ASSIS
14.024.049-7	143.344-0	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
14.024.045-4	145.354-8	GEQUANE MORAIS SOARES
14.024.044-6	144.701-7	LILIA BRASILEIRO DE ASSIS
14.024.106-0	144.148-5	FRANCISCA DULCE DE FREITAS NOGUEIRA
14.024.108-6	144.699-1	MAENIA AMORIM GUEDES
14.024.114-1	143.332-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
14.053.185-8	85.724-6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES
14.024.110-8	141.469-1	MARIA LUCINI DE MORAIS
14.024.117-5	137.749-3	MARIA LUCIA BATISTA
14.024.624-0	85.264-3	MARIA DE FATIMA FILHO FREIRE FREITAS
14.024.575-8	87.816-2	MARINALVA CARNEIRO MARTINS
14.024.569-3	92.266-8	MOSANI MARIA DE ARAUJO FREIRE
14.024.633-9	85.233-3	NILVAN MEIRA SALES
14.024.715-7	117.155-1	ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA
14.024.747-5	128.486-0	JOSSANA CARNEIRO DA SILVA
14.024.696-7	141.841-6	MARLENE GOMES DA COSTA
14.024.701-7	137.485-1	TERESINHA HENRIQUES DE CASTRO GOMES
14.024.809-9	84.212-5	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA
14.053.218-8	144.356-9	SANDRA MARIA LOPES
14.053.226-9	146.524-4	MARGARIDA MARIA PEREIRA
14.024.293-7	144.778-5	MARIA CLARETE LEAL CABRAL
14.024.990-7	143.546-9	ELIEUZA PESSOA DINIZ LEITE
14.024.902-8	85.599-5	FERNANDO CABRAL DE ARAÚJO
14.024.994-0	143.529-9	JOSEFA DIONIZIO DE MORAIS HENRIQUE
14.024.302-0	144.114-1	MARIA DE FATIMA LISBOA MACHADO
14.024.909-5	144.302-0	MARIA JOSE ALVES DE ARAÚJO
11.025.080-8	157.475-2	EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA
14.025.011-5	144.511-1	ERIKANUNES
14.053.234-0	142.621-4	MARIA ELZA LOPES DA SILVA

RESENHA Nº 660/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL dos ocupantes dos cargos do GRUPO ESPECIAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
14.025.477-3	128.156-9	JOSE ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
14.024.972-9	095.594-9	ROSICLEIA DE LOURDES RIBEIRO SOUZA
14.027.846-0	119.954-4	LIANE CRUZ E SILVA DA COSTA
14.029.474-1	150.241-7	MARIA JOSE SOARES
14.024.168-0	080.045-7	HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO
14.020.266-8	087.065-0	SOLANIA FERREIRA LOPES
14.023.745-3	138.964-5	JANISETE DE JESUS VIEIRA GUEDES
14.026.750-6	089.943-7	KATIA SILENE DE MEDEIROS WANDERLEY E SOUSA
14.025.470-6	095.515-9	CRISTIANE MIRANDA DE OLIVEIRA
14.024.589-8	128.310-3	MARCOS DANTAS BORGES



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 665/2014 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 05/12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.024.298-8	141.635-9	MARIA JOSE DE SOUSA CESARIO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.024.910-9	144.368-2	SANTINA SANTA CRUZ SIMÕES	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.030-1	158.775-7	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.024.308-9	144.190-6	ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.052-2	165.598-1	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.028.970-4	132.740-2	JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.048-4	144.045-4	JOSE VIEIRA FILHO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.035-2	144.070-5	MANCEL EMDIO ABRANTES	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.309-7	137.053-7	MARIA FERNANDES NETA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.025.029-8	144.065-9	MARIA JOSE ESTRELA PIRES	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.034-4	144.021-7	MARIA LINS GONÇALVES	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.310-1	144.119-1	MARIA SOLANGE DE BRITO OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.024.980-0	136.055-8	MARIA TEREZA DE JESUS BARBOZA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.025.050-6	143.829-8	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.144-8	144.854-4	ROSENILDO PEREIRA DE FARIAS	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.053.236-6	144.844-7	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.157-0	165.551-5	IZABELLA CANDEIA E SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.025.267-3	144.051-9	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.025.188-0	145.365-3	MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.053.252-8	144.783-1	MARIA ODETE DE VASCONCELOS	Professor Educacao Basica III	IV	V

RESENHA Nº 667/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
14.029.430-9	096.912-5	LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VII
14.029.471-6	090.886-0	EDNA DE BRITO GUIMARÃES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	V	VI
14.027.323-9	075.938-4	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	ADMINISTRADOR	VI	VII
14.027.073-6	075.126-0	MARIA DE FÁTIMA MELO E SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	VI	VII
14.024.846-3	089.429-0	FRANCISCO DE ASSIS PESSOA MARTINS	ADMINISTRADOR	V	VII
14.029.690-5	091.269-7	ADRIANA MARIA FERNANDES PEREIRA DE MELO	ADMINISTRADOR	V	VII

RESENHA Nº 668/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
14.026.721-2	FELIPE DE SOUSA FACUNDO	1148/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.027.145-7	PATRICK ASSIS RODRIGUES	1133/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.027.391-3	RAILTON CEZAR GONÇALVES DE ABRANTES	1139/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 669/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 20/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.029.076-1	EMANUEL ADRIANO DANTAS	157.540-6	1147/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.054.630-8	LUIZ XAVIER DA ROCHA JUNIOR	162.858-5	1151/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 670/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 20/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.015.627-5	DARIO GALDINO FERNANDES	519.081-9	0769/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.024.366-3	LUCIA HELENA LINS DOS SANTOS	_____	1150/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.024.940-1	MARIA BERNADETE XAVIER MULATINHO	081.298-6	1122/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.070.050-1	MARIA PAULINO AMORIM	964.562-4	0695/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.026.686-1	MARTA SILVANA BEZERRA DE CARVALHO	_____	1137/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.180-8	ROGERIO MARQUES DA COSTA	171.377-9	0900/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.028.452-4	ROSANGELA FIGUEREDO DA COSTA	_____	1141/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.028.141-7	SHEYLA SUARUAGY AMARA GALVÃO	156.360-2	1150/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14008.162-3	WILLIAM DE LUCCA MARTINEZ	180.359-0	0466/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 671/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 20/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
		ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03		
14.030.336-7	FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES	16.12.2014	060/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº675/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 21/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
14.027.343-3	PAULO HENRIQUE	144.418-2	PROFESSOR	SEE
14.026.841-3	EDNALDO HENRIQUES DUARTE	155.290-2	ESCRIVÃO DE P/CIVIL	SEDS

RESENHA Nº 677/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26/11/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL dos ocupantes dos cargos do QUADRO PERMANENTE DO ESTADO, abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
14.019.175-5	132.317-2	NEVILUCIA DE SOUSA ANDRADE
14.023.007-6	138.786-3	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO CASTRO
14.023.010-6	138.801-1	NADJA DOLORES BRAGA LEITE
13.024.883-5	062.289-3	SEVERINA ELOI DA SILVA
12.017.377-8	132.458-6	CLEUDIVALDO EVANGELISTA DA SILVA
14.004.707-7	136.479-1	ELENICE MENEZES DE CARVALHO
14.003.655-5	066.944-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
14.010.057-1	129.217-0	MARIA DE LOURDES AMBROSIO

14.050.971-2	129.649-3	EDILZA DO NASCIMENTO
14.015.325-0	125.926-1	HELENA OSÓRIO FAUSTINO
14.016.706-4	078.371-4	JOÃO BATISTA LUCAS DE FARIAS
14.021.436-4	134.503-6	PAULO DE TARSO LEITE FILGUEIRAS
14.021.546-8	067.352-8	ANA MARIA LEAL PATRICIO DA SILVA
14.050.047-2	075.591-5	MARIA BATISTA DE LIMA
14.001.701-1	124.802-2	ELIANE DOMINGOS LEITE
14.050.057-0	131.960-4	MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA
13.029.249-4	132.565-5	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
13.029.245-1	132.614-7	SABINO DANTAS DE OLIVEIRA
13.029.248-6	132.627-9	MARIA VILEIDE DANTAS DE VASCONCELOS
13.029.456-0	128.888-1	GILVANDRO RAIMUNDO DA SILVA
13.029.253-2	132.645-7	ANTONIO GUEDES DE SOUSA
13.029.252-4	132.672-4	MARIA LUCINETE LINHARES
13.024.670-1	073.549-3	FRANCISCO RILDO DE ARAUJO

RESENHA Nº 679/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.028.745-1	SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS	176.988-0	1159/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.029.668-9	ENOCK CARLOS DE ANDRADE	178.403-0	1158/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 680/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 27/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.024.156-6	EDENIA CESARINA DE BRITO	131.615-0	1154/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.025.540-1	JANADIR SOUZA GOMES	149.027-3	1156/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 682/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.026.804-9	RUTH DANTAS PESSOA	150.792-3	1182/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
14.026.951-7	VANDA FERREIRA CAMELO	160.980-7	1183/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 685/2014/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 01/ 12/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
14.026.717-4	LONARDO RODRIGUES COURA	1176/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.027.158-9	ANDERSON LOPES DE FREITAS	1161/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 475/2014 EXPEDIENTE DO DIA: 27/11/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	14022129-8	136775-1	ARIOSVALDO ADELINO DE MELO	0	0	0	2580
SES	14028040-9	79913-1	EDIMILSON GOMES DE OLIVEIRA	0	0	0	1292
STT	14054731-2	129805-5	LÚCIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA	90	0	1335	0
SEE	14029896-8	96754-1	LUCIA MARIA LIXIMIA AMORIM	332	0	0	0
STT	14028057-3	141081-1	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE SOUZA	0	0	0	1131
SECH	14030387-1	132053-1	VALDIR L. L. FERNANDES DE OLIVEIRA	3091	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 484/2014 EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA DAS GRAÇAS BESERRA	130.453-4	14.030.585-8	TEMPO PRIVADO	DE 01.06.78 A 31.12.81	1.309
				TEMPO PRIVADO	DE 01.02.82 À 31.03.86	1.519
				TEMPO PRIVADO	DE 01.06.87 À 16.03.88	289
SEAP	MARIA DE LOURDES SILVA	134.495-1	14.031.082-7	TEMPO PRIVADO	DE 01.02.82 A 30.07.88	2.371

RESENHA Nº486 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 11 / 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
14.026.895-2	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	082.715-1
14.027.004-3	IVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	089.553-9
14.024.124-8	LUCIANE DE PAIVA CORREIA	162.204-8
14.023.500-1	DAIANA GOMES DA SILVA	162.879-8

RESENHA Nº 486/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 03/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD , DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	14028049-9	069120-7	HILDA MARIA MURILLOS GOUVIA	240	De 01/03/1985 à 01/03/1986
SFS	14027941-5	103648-1	ZELIA DOMICIANO CABRAL	360	De 29/04/1986 à 29/04/1996

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 489/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 03/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD , DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SES	14024728-9	150070-8	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	360	FÉRIAS:01/02/2003/01/06/04/04/05/06/06/07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 490/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 03/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14025547-8	MARIA MADALENA DE AZEVEDO SARAIVA	137454-1	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 492/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 04/12/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art . 89, DEFERIU os seguintes processos de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.031.444-0	FABIO PESSOA DA SILVA	157.522-8	SEE
14.054.783-5	RAFAEL LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ	162.186-6	SES
14.031.229-3	TIBERIO RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA	159.738-8	SEE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 041/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1638252014-4	GIRLENE CAMILO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1638272014-3	HERMANO SOUTO MONTENEGRO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1576352014-9	ANTONIO EGIRO DA NÓBREGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1570582014-3	VALNEIDE MARIA MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1485532014-5	MARIA DO CARMO ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1570562014-4	MARIA LUIZA DO N CAVALCANI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1571222014-8	NOBERTO ANTONIO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1570472014-5	EDSON ALBERTO DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1487862014-5	CARMEN APARECIDA CORREA PORTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

1540702014-9	DEOLINDA ARAÚJO NETA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1541662014-5	MARCUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1640572014-4	MARIA LACERDA DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1597022014-0	LUZIA CAVALCANTI DA SILVA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1575022014-1	MARIA RIZENDA NASCIMENTO DE MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1306372014-3	ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1570302014-0	GLÁUCIA MARIA R DE VASCONCELOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1596252014-9	GERALDO ARAÚJO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1563262014-0	NILCE DE MEDEIROS NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1594212014-5	MANOEL ROBERTO V FERNANDES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1408212014-9	ITAMAR DE LIMA FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1020932014-1	SARA ALVES L MADEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1629292014-3	MARIA DAS GRAÇAS F DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1634842014-0	LEONARDO TORRES DE SÁ RESENDE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1570592014-8	ADALBERTO DELGADO JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1543092014-2	NAILOR GUIMARÃES GATO JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1540742014-7	SUELI DA SILVA BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1528742014-5	KARLA WERNAIDE B DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1540762014-6	RACHEL MONTEIRO LIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1434352014-5	MÁRCIA BATISTA DA FONSECA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1540792014-0	GENIVAL PINTO RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1505372014-2	ALBANIRA MEDEIROS DE ARAÚJO SÁ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1420142014-0	LUZINATO MANOEL DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1581182014-3	SIMONE LIMA DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1624102014-5	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1626992014-0	FRANCISCA SALUSTIANA MODESTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1628412014-1	GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1624452014-9	JOSÉ ALVES PEQUENO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1622182014-6	LUSENILDA HENRIQUE A DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1621492014-9	ROSINETE PONTES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1622202014-3	MANOEL BENTO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1579412014-2	JOSÉ G GOMES DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1383402014-1	ANTONIA ROCHA PINTO DE SALES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1627152014-6	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1474662014-8	ANA LÚCIA ALVES FELIPE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1484822014-9	ANTONIO NEY MARQUES DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1601752014-8	ILKA DE CASTRO GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1423602014-9	IVONALDO RODRIGUES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1621012014-8	CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1620912014-8	CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1621042014-1	IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1620842014-8	ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1621092014-4	META INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1621142014-5	META EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1620962014-0	COINPA -CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS PARAÍBA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
	.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

1254592014-2	RÁPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTE LTDA		
1681002014-4	ANA MARIA NÓBREGA FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1648512014-9	ASSIS GUEDES MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1098842014-7	WALDETRUDES PEREIRA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1638482014-5	DANIELLY BRILHANTE DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1604562014-3	MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1548812014-9	JOÃO PAIVA DE FIGUEIREDO SOBRINHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1647922014-5	NAIRMARA SOARES PIMENTEL CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1634792014-0	GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1634772014-0	ADOLFO GOMES DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1629032014-9	MARLY GUSMÃO DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1629622014-6	MARINA DANTAS GADELHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1576582014-0	CICERA ALMEIDA PATRÍCIO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1629572014-5	WILLIAN EDUARDO COSTA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1676902014-9	ROSEMARY DE FÁTIMA DE LIMA GUIMARÃES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1653942014-5	JOSEFA COSTA MARQUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1420142014-0	LUZINATO MANOEL DA SILVA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
1534162014-3	LUCENEIDE GARCIA VIANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1680602014-3	LIEDJA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1579382014-0	HONORATO & ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1486732014-5	MAFECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1648002013-8	LUIZ LEVEGILDO DA SILVA FILHO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1815822013-4	BOUTIQUE FIO TRANÇADO LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0390282014-4	JOSÉ FERREIRA DE MELO GAS ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1502852014-3	AGROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1290742013-5	R L PRESENTES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1450612014-0	ABRAÃO JÚNIOR SALES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1492222014-3	TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1512522014-0	LEONARDO DUARTE DA CUNHA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1485512014-6	CRISTIANE MARIA DE SOUZA SOARES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1562012014-7	LUIZ DA SILVA PACHECO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1348832014-6	LIVRARIA E PAPELARIA ARTE E CULTURA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0262512014-2	CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0957882013-5	DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1589872014-6	CERÂMICA SERGIPE S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1559682014-8	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1373042014-3	ROSIMERIA JOSEFA DE SOUSA NUNES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1422322014-4	GERALDO ALVES SERAFIM -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0452642014-0	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0555532013-2	MARICLEIDE BARBOSA DINIZ	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0085382014-7	FÁBIO DUARTE MARTINS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0452662014-9	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1563322014-5	AFFINIA AUTOMOTIVA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1347942014-1	GALVÃO MAGAZINE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1530832014-4	CIENTLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1414582013-4	MS CLAUDINO BRAGA & CIA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

1435962014-4	CARREIROS AUTO PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1243572014-9	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1429902013-8	MEDITERRANEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1421042014-0	FRANCISCA CLEMENTINA DOS SANTOS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1226462014-5	JOSÉ DANTAS DE FREITAS SOBRINHO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0675332014-8	BRATEST S/A	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1579442014-6	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	SOLICITA DE INSERÇÃO EM PAUTA FISCAL	INDEFERIMENTO
1597042014-0	CÍCERO VIEIRA FURTADO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1596682014-7	MARIA OTILIA FILHA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1549392014-0	MULTI TIRO DISTRIBUIDORA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS-ST	CONSULTA FISCAL
1534162014-3	LUCENEIDE GARCIA VIANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1632632014-3	NANCI ALVES DA SILVA FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1637472014-8	TEREZINHA AMELIA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1625942014-5	EVELANE GONÇALO PINTO SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1637662014-0	FRANCISCO CARTAXO FEITOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1652352014-5	ANDRÉ AUGUSTO LEMOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1648712014-6	RISOMAR NOBREGA DE FREITAS DIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1609062014-9	FRANCISCO FAUTO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1588812014-6	IZAQUE MARQUES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1655042014-8	MARA LISE DOS SANTOS DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1468092014-9	LEILA RAMOS NOBRE DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1325842014-9	MAURIZETE VENTURA DE C LISBOA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 10 de novembro de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01900/2014/CAD

18 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1734412014-3, 1734432014-2, 1734442014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti- vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01900/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.134-5	SUPERGAS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	ROD BR 230, Nº 3 - SAO JOSE	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.799-2	PAULO ROBERTO DA SILVA ME	R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, Nº 204 - CENTRO	ASSUNCAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.747-0	JOSELIA NERY DE ALMEIDA ALVES 98158090400	R PADRE INACIO CAVALCANTE, Nº 11 - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01918/2014/CAD

21 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1745142014-0;

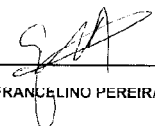
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2014.


1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01918/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.565-8	JOSE JENAILSON LIMA DA SILVA 05257067471	R JULIA DE GOIS, Nº S/N - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01942/2014/CAD

26 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1681562014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01942/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.555-7	RONALDO TARGINO DA SILVA ME	AV SÃO JUDAS TADEU, Nº 645 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01943/2014/CAD

26 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1763462014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2014.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01943/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.320-6	VANILDO MOREIRA PALITO ME.	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº S/N - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 01879/2014/CAD

12 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

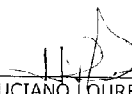
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2014.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01879/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.193.813-2	MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES	TV MANOEL ANTONIO SIMAO, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 01941/2014/CAD

26 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1765392014-4, 1765482014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

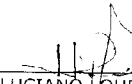
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2014.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01941/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.186.312-4	CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAUJO ME	R VEREADOR REGINALDO CHAVES, Nº S/N - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.575-2	ANTONIO RABELO NETO ME	R VENANCIO GUEDES, Nº 154 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01932/2014/CAD

25 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1761972014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti-vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

- I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;
- II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
- III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01932/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.861-6	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO VILAR DANTAS	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 00035 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.004-1	EMILIO JORGENES COSTA LEMOS	R RANDAL CAVALCANTE PIMENTEL, Nº 71 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.257-6	CONSTRUTORA CONCRETON LTDA ME	R INDIO PIRAGIBE, Nº 134 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.092.414-6	MERCADINHO J L LTDA	R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 251 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.927-8	F S COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 189 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.197-2	PAULO HENRIQUE BRITTO CARREIRA DE ALMEIDA ME	AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, Nº 216 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.318-0	ROGERIO JORGE DE FRANCA ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 460 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.619-7	MOREIRA CONFECOES LTDA ME	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 85 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.159.727-0	DONNA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 59 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.568-0	MUNDOLIFE - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, Nº 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.841-8	ISAIAS RIBEIRO DA SILVA ME	R IRINEU PINTO, Nº 93 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.837-8	ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA	R ABDON MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.153.473-2	ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.310-0	GIDENILSON SOARES DA SILVA	R DESEMBARGADOR MAURICIO FURTADO, Nº 77 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.090-0	MARIA MARTINS DE SOUZA ME	R ID PIRAGIBE, Nº 359 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.827-0	DROGATIM DROGARIAS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 941 - ESTADOS UNIDOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.979-4	ISMALIA VITURINO DA SILVA EPP	R JOAO LALIS DA SILVA PINTO, Nº 16 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.988-1	INTEGRACAO TRANSPORTES	R FREI VITAL, Nº 168 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0051/2014

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias n.º 049 e 050 da SEJEL, que designavam os gestores dos Contratos n.º 052 e 053, respectivamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 070/2014

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **JOÃO ANTÔNIO COELHO REGADAS**, matrícula nº 99.721-8, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato023/2014 Objeto do ContratoContratação de prestação de serviço continuado de manutenção de web site desta Companhia. Vigência12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual – Nº 6.127/9

Resolução Nº 019/2014

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em **Reunião Ordinária** realizada em 27/11/2014, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95. Considerando o Plano Estadual de Assistência Social.

Resolve:

Art. – 1º Aprovar o Termo de Aceite do CapacitaSUAS 2014;

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jaciana Mbura Magalhães
Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 1147/2014

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Felipe dos Santos Cavalcanti**, CPF n. 086.495.725-64, Matrícula n. **1777.872-2** como gestor do **Contrato de n. 00236/2014**, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** no processo administrativo n. **0017796-3/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1148/2014

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Valéria de Souza Vieira**, CPF n. 435.700.544-20, Matrícula n. **143.598-1** como gestora do **Contrato de nº 0237/2014**, firmado com a Empresa **D&P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP** no processo administrativo n. **0034382-2/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1170

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo 0036168-6/2014,

R E S O L V E designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem **Comissão de Avaliação e Equipe de Apoio Técnico Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor-2014**:

Nº	NOME	ORGÃO
01	Adriano da Silva Pinheiro	SEE
02	Alessandro Frederico da Silveira	UEPB
03	Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto	SEE
04	Ana Maria Costa	SEE
05	Anderson André Chagas da Silva	SEE
06	Antonieta Nóbrega	SEE
07	Antonio César de Carvalho	SEE
08	Antonio Junio Figueiredo da Mata	SEE
09	Aparecida de Fátima Uchôa Rangel	SEE
10	Arlington Rodrigues Ferreira da Costa	SEE
11	Carolina Cavalcanti Bezerra	SEE
12	Cléa Gurjão Carneiro	UEPB
13	Daniella de Araújo Cunha	SEE
14	Danielle Abrantes de Menezes	SEE
15	Danielle Ventura Bandeira de Lima	SEE
16	Edilane Laranjeira	UEPB
17	Edvirges Soares	SEE
18	Fábia Daniela Santos da Silva	SEE
19	Francisca Francy Gomes	SEE
20	Galdino Toscano de Britto Filho	UFPB
21	Hallyson Ricardo	SEE
22	Haspazya Beatriz Varela de Araújo	SEE
23	Helena Travassos de Melo	SEE
24	Iara de Oliveira Barros	SEE
25	Inaldete Soares do Nascimento	SEE
26	Ivanira Silva de Pontes	SEE
27	Izabela de Aquino	SEE
28	Jadylma Cléia Gomes de Andrade	SEE
29	Janine Marta Coelho Rodrigues	UFPB

30	Jean de Almeida Santos	SEE
31	João Genarte de Araújo Cavalcante	SEE
32	Jorge Chaves Cordeiro	UEPB
33	Josana Silva de Sousa	SEE
34	José Cristóvão de Andrade	UEPB
35	José Gomes de Assis	UEPB
36	José Jackson Amâncio Alves	UEPB
37	José Wellington Santos Fragoso	SEE
38	Joselma dos Santos Nascimento	SEE
39	Joselma Santos Barbosa	SEE
40	Juarez Nogueira Lins	UEPB
41	Laercia Maria Bertulina de Medeiros	UEPB
42	Lanna Rúbia Figueiredo Bezuska	SEE
43	Leonardo Takeda	SEE
44	Luciano Alves Farias da Silva	SEE
45	Luciano Barbosa Justino	UEPB
46	Luismar Nascimento dos Santos	SEE
47	Luiz Gustavo Tenório Amorim	SEE
48	Marcio Moreira Brasil	SEE
49	Marcos Antônio Barros	UEPB
50	Maria das Graças Carvalho Ribeiro	UEPB
51	Maria dos Prazeres Bezerra	SEE
52	Maria Salete Lira Fragoso Nunes	SEE
53	Mariano Castro Neto	UEPB
54	Marilene Salgueiro	UEPB
55	Marília Messias Oliveira	SEE
56	Marluce Pereira da Silva	UEPB
57	Marta Maria Martins da Silva	SEE
58	Mônica Mano Trindade Ferraz	UEPB
59	Morgana Lígia de Farias Freire	UEPB
60	Nínive Fonseca Machado	SEE
61	Paula Almeida de Castro	UEPB
62	Paula Maria Fernandes	SEE
63	Sergio Nilson de Faustino	SEE
64	Sibelle da Silva Macêdo	SEE
65	Sócrates Pereira Ferreira	SEE
66	Soraya Maria Barros de Almeida Brandão	UEPB
67	Tássia Samara Cardoso Barbosa	SEE
68	Vandenberg Lopes Vieira	UEPB
69	Vânia Cristina da Silva	SEE
70	Verônica de Souza Fragoso	SEE
71	Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia	UEPB
72	Wellington Wanderley Gonçalves de Lima	UEPB
73	Wilma Maria da Silva	SEE
74	Wilson Honorato Aragão	UEPB
75	Yanna Patrícia Araújo Pereira	SEE

Portaria nº 1171 João Pessoa, 04 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035877-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIS ANTONIO DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3, matrícula nº 159.820-1, com lotação fixada na **EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA**, para a **EEEFM DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO**, ambas na cidade de Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 212203900


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

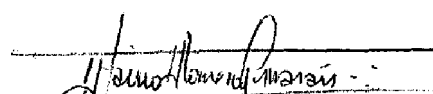
Portaria nº 1132 João Pessoa, 25 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Avaliadora do Concurso de Poesia Augusto dos Anjos**, como parte das atividades do Ano Cultural 2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1
EDVIRGES SOARES	147.624-6
VÂNIA CRISTINA DA SILVA	640.719-6
MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO	180.360-3

PUBLICADO NO D.O.E 05.12.2014
REPUBLICADO POR ERRO DE ASSINATURA


FLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Secretário Executivo de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
	0008254-1/2014	262/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO NÚCLEO EDUCACIONAL DECISÃO - NED, LOCALIZADO NA RUA SALVADOR ALLENDE - 147, TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MANUEL CARLOS BARBOSA ALVES - ME - CNPJ 16.782.137/0001-85.
13/11/2014	0008254-1/2014	263/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO NÚCLEO EDUCACIONAL DECISÃO - NED, LOCALIZADO NA RUA SALVADOR ALLENDE - 147, TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MANUEL CARLOS BARBOSA ALVES - ME - CNPJ 16.782.137/0001-85.
13/11/2014	00027173-2/2013	264/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI, LOCALIZADO NA RUA PADRE PINTO, 241 - EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI LTDA - CNPJ 09.405.374/0001-61.
13/11/2014	00027173-2/2013	265/2014	RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI LTDA, LOCALIZADO NA RUA PADRE PINTO, 241 - EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZZONI LTDA - CNPJ 09.405.374/0001-61.
13/11/2014	0023169-3/2014	266/2014	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA MATERNAL PINGO DE MEL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, 550 - SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA - ME - CNPJ 41.129.719/0001-04.
13/11/2014	0023169-3/2014	267/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MATERNAL PINGO DE MEL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, 550 - SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR ROSEMARY RODRIGUES DE LIMA - ME - CNPJ 41.129.719/0001-04.
13/11/2014	0006649-7/2014	268/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA FILHOS DO LEÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA - 691-A, SANTA CRUZ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR GENICLEIDE DA SILVA - ME - CNPJ 11.620.292/0001-81.
13/11/2014	0006649-7/2014	269/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA FILHOS DO LEÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA - 691-A, SANTA CRUZ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR GENICLEIDE DA SILVA - ME - CNPJ 11.620.292/0001-81.
13/11/2014	0000256-4/2014	270/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO LÁPIS DE CORES, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANÍBAL FERREIRA - 133, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARLY PONCIANO DOS SANTOS - ME - CNPJ 06.885.684/0001-32.
13/11/2014	0000256-4/2014	271/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO LÁPIS DE CORES, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANÍBAL FERREIRA - 133, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARLY PONCIANO DOS SANTOS - ME - CNPJ 06.885.684/0001-32.
13/11/2014	0018590-5/2014	272/2014	REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DO ALUNO EVERALDO VELOSO CAVALCANTI.
13/11/2014	0018590-5/2014	273/2014	REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DA ALUNA EMANUELE VIEIRA CAVALCANTI.
13/11/2014	0031501-1/2014	274/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PEDRO TRAVASSOS SALDANHA, NO CANADÁ, AOS DAS 3ª E 4ª ETAPAS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
13/11/2014	0027584-8/2014	275/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO, NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 -MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA -ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
13/11/2014	0027578-2/2014	276/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 -MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA -ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
13/11/2014	0012135-3/2014	277/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOR DE IDOSOS, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA AVENIDA TABAJARAS, 761 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA- CNPJ 02.949.141/0001-80.
13/11/2014	0016770-3/2014	278/2014	RENOVA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA CAES- CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 105 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE -SONACAPS - CNPJ 11.687.576/0001-95.
13/11/2014	0027579-3/2014	279/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 -MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA -ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
13/11/2014	0027586-1/2014	280/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 -MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA -ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
13/11/2014	0016766-8/2014	281/2014	RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NA CAES- CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 105 -CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE -SONACAPS - CNPJ 11.687.576/0001-95.
13/11/2014	0021552-6/2014	282/2014	RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, MINISTRADO NO IRTEC -INSTITUTO REMIGENSE DE ENSINO TECNOLÓGICO, LOCALIZADA NA RUA BENTO VITÓRIO, 107 - TERREO -CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO - PB, MANTIDA POR GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO - CNPJ 14.731.239/0001-46.
13/11/2014	0021556-1/2014	283/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, MINISTRADO NO IRTEC -INSTITUTO REMIGENSE DE ENSINO TECNOLÓGICO, LOCALIZADA NA RUA BENTO VITÓRIO, 107 - TERREO -CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO - PB, MANTIDA POR GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO - CNPJ 14.731.239/0001-46.
13/11/2014	0033692-5/2013	289/2014	RENOVA O RECONECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MADRUGA - 177, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA

			- PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II -LTDA - CNPJ 09.367.194/0002-13.
13/11/2014	0033692-5/2013	290/2014	RENOVA O RECONECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MADRUGA - 177, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II -LTDA - CNPJ 09.367.194/0002-13.
13/11/2014	0033677-8/2013	291/2014	RENOVA O RECONECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO - 25, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II -LTDA - CNPJ 09.367.194/0001-32.
13/11/2014	0033677-8/2013	292/2014	RENOVA O RECONECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO - 25, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II -LTDA - CNPJ 09.367.194/0001-32.
13/11/2014	0033677-8/2013	293/2014	RENOVA O RECONECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO - 25, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II -LTDA - CNPJ 09.367.194/0001-32.

Janine Maria Coelho Rodrigues
Janine Maria Coelho Rodrigues
Presidente do CEE-PB

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 018/2014/ACADEPOL/PB. João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, mantida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (Portaria Conjunta nº 001/2010/SEDS), em consonância com o Edital nº 001/2008/SEAD/SEDS, RESOLVE, com base no disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA N.º. 001/2008-SEAD/SEDS, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de setembro de 2008, os resultados finais dos candidatos por ordem de classificação no curso de formação, para os cargos de DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, MOTORISTA POLICIAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL, PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL, PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL, TÉCNICO EM PERÍCIA E PAPIOSCOPISTA, realizados na ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA-ACADEPOL, no período de 04.08.2014 a 01.12.2014, conforme anexos I.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIRETOR DA ACADEPOL

ANEXO I – PORTARIA 018/2014 ACADEPOL/PB
(05 de dezembro de 2014)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

1 – CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

1.1 - APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Carlos Jose Seabra de Melo	9,482
2º	Symone Rosemberg Silva de Medeiros Lacet	9,464
3º	Luisa Nascimento Correia Lima	9,449
4º	Cristiane Silva de Medeiros	9,435
5º	Leonardo Araujo Nunes	9,413
6º	Tercio Chaves de Moura Junior	9,412
7º	Demétrius Patrício Lima de Melo	9,406
8º	Gaudencio Jeronimo de Souza Neto	9,390
9º	Yvna Cordeiro Lopes de Siqueira	9,386
10º	Claudia Germana Santos Silvino	9,385
11º	Raphael do Monte Alves	9,377
12º	Joames Eugenio Silva de Oliveira	9,371
13º	Pablo Everton Macedo do Nascimento	9,355
14º	Joao Ricardo Moreira Monteiro da Franca Junior	9,317
15º	Hector Nunes Azevedo	9,308
16º	Felipe Ribeiro Rodrigues	9,292
17º	Joao Paulo Pereira Amazonas	9,248
18º	Laura Priscila Abdon da Fonseca	9,224
19º	Carlos Othon Mendes de Oliveira	9,217
20º	Huacy Ragner Amaral de Magalhães	9,212

22º	Victor Emmanuel Melo dos Santos	9,199
23º	Josenise de Andrade Francisco	9,172
24º	Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo	9,133
25º	Wender Gomes Borges de Araujo	9,133
26º	Renato Anderson de Oliveira Leite	9,110
27º	Eduardo Almeida Ribeiro	9,062
28º	Claudio Campos Silva Filho	9,047
29º	Alexandre Fernandes Batista de Andrade	9,044
30º	Dilton Nascimento Barros	8,986
31º	Luciano Mendonca Cavalcanti	8,892

1.2 - ALUNOS APROVADOS ORIUNDOS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE NÃO FAZEM PARTE DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA N.º. 001/2008-SEAD/SEDS

N.º	NOME	MÉDIA
21º	Diego Adler Jordão	9,211

1.3 – REPROVADOS

1.3.1 – POR FALTAS

NOME

Maria Caroline Gomes de Paiva

2 – CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

2.1 - APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Keniche Guimarães Matsuyama	9,513
2º	Marcio Raniery Leal Duarte	9,502
3º	Roberta Maria Pereira Rodrigues	9,476
4º	Gustavo Eleoterio Valente	9,454
5º	Rodolfo Vieira de Souza	9,440
6º	Roderico Toscano de Brito S. Filho	9,430
7º	Jonathan Coimbra Nunes	9,424
8º	Antonio Jacinto de Sousa Junior	9,416
9º	Gustavo Lucio A. de Holanda	9,415
10º	Maxwell Herculano Calixto	9,403
11º	Junia Barbosa Luz do Rego	9,395
12º	Rodrigo Flávio Porto de Menezes	9,394
13º	Mauro Gutemberg Ribeiro Cavalcante	9,394
14º	Flaviana Kalina Câmara de Lima	9,391
15º	Jane Cleyde Gonçalves de Oliveira Cirilo Dantas	9,387
16º	Sergio Ricardo Brasileiro Araujo	9,386
17º	Hermerson Pedro S. de Oliveira	9,380
18º	Marcelo Lima Braga Silva	9,380
19º	Jucelandia N. de Oliveira	9,377
20º	Rodrigo Clemente dos Santos	9,376
21º	Italo Petrucci Serrano	9,371
22º	Misael Nunes dos Santos	9,361
23º	Paulo Augusto Falconi de Andrade	9,358
24º	Viviane Guimaraes Batista	9,355
25º	Paula da Costa Pinto	9,352
26º	Livio Carlos Berto Araujo	9,350
27º	Givamberto de Farias Sousa	9,348
28º	Joseane Leite Formiga	9,348
29º	Adisa Carolina Araujo Nobre Lima	9,347
30º	Marquiciel Amadeu de Oliveira	9,342
31º	Cleverson Luiz Fontes	9,340
32º	Diogo de Araújo Tavares	9,338
33º	Lucidarc Rosendo da Silva	9,335
34º	Ana Claudia da Silva Leite	9,334
35º	Eudes Patrício de Carvalho Neto	9,334
36º	Karlysson Kallio Carneiro Cesar	9,322
37º	Cicero Judinaldo Alves Matias	9,319
38º	Clelio Pessoa de Carvalho	9,318
39º	Moema Fernandes de Medeiros	9,318
40º	Cleiton Bezerra da Silva	9,318
41º	Raul Wilson Pequeno Tejo	9,315
42º	Ulisses Farias Freitas	9,315

43°	Maria Isabel Gomes Feitosa	9,314	108°	Christiano Mendes Maia de Carvalho	9,160
44°	Marcos Anderson Freitas Dias	9,312	109°	Gleydson Silvanio P. Batista	9,160
45°	Adriano Augusto Figueiredo Fernandes	9,307	110°	Maria do Carmo Farias de Assis	9,160
46°	Marco Antonio Gadelha Pimentel	9,305	111°	Vassili Salomaovitch Barinov Gurgel	9,158
47°	Pablo de Luna Alves	9,303	112°	Giusepe Ferreira Salvino	9,156
48°	Marcos Cavalcanti de Brito	9,297	113°	Adriano de Arruda Silva	9,152
49°	Paulo Rodolfo Rocha de Amorim	9,294	114°	Jose Carlos G. Silva de Oliveira	9,148
50°	Junior Cezar da Silva	9,292	115°	Cristiane Lourenço da Silva Santos	9,148
51°	Gisely Sabino Silva	9,292	116°	Manoel de Souza Santos Neto	9,147
52°	Rodrigo Guimaraes Pereira Pinto	9,291	117°	Robson Nunes Cavalcante	9,146
53°	Everton Pirroni Santos de Sousa	9,290	118°	Jose Fagner da Silva Alves	9,145
54°	Janaina Silva de Andrade	9,284	119°	Maria Carolina Silverio da Rocha	9,145
55°	Manoel Lima da Silva Junior	9,281	120°	Yuri Xavier Vasques	9,145
56°	Jean Wolgran W. Azevêdo	9,280	121°	Wagneer Pessoa Rafael Bomfim	9,144
57°	Katia Ismenia M. Cavalcante	9,276	122°	Aline Duarte Barbosa Melo Coutinho	9,142
58°	Simone Vilela dos Anjos	9,275	123°	Vera Maria Dias Pereira	9,140
59°	Marcos Monteiro Sena	9,268	124°	Bianca Cavalcanti Teixeira Tavares	9,138
60°	Waleska Gabinio de Araujo	9,259	125°	Juarez Gomes de Brito	9,136
61°	Ana Helena Aires Telino da Costa	9,258	126°	Carolina Farias de Arruda Lopes	9,135
62°	Laercio Clemente de F. Neto	9,258	127°	Wolberg Victor do Nascimento Lins	9,131
63°	Jonatas de Lima Franca	9,256	128°	Gustavo Felipe M. C. de O. Lima	9,128
64°	Jessica de Lima Bezerra	9,255	129°	Pedro Ivo Cavalcanti Araujo	9,127
65°	Ricardo A. N. dos Santos	9,255	130°	Faber Nóbrega Guedes	9,126
66°	Helder Candeia Cavalcante	9,253	131°	Macio Grez Tenorio da Silva	9,123
67°	Vanessa Karina Camara de Lima	9,252	132°	Frederico Augusto Assis Xavier	9,122
68°	Lamartine Gomes Oliveira	9,251	133°	Leonardo S. L. S. do Nascimento	9,121
69°	Germana Lauritzen de Queiroz	9,246	134°	Carla M de Brito Filgueiras D Amorim	9,118
70°	Marcio da Paz Melo	9,242	135°	Adeilton Jorge da Silva	9,118
71°	Bruno de Carvalho Nobrega Veras	9,242	136°	Andre Luiz Santos da Silva	9,116
72°	Mirleide Dantas Lopes	9,236	137°	Rangel Gomes Soares	9,113
73°	Laura Costa Miranda	9,235	138°	Sergio Ricardo Selva	9,110
74°	Rodrigo Barbosa de Medeiros Marques	9,233	139°	Jefferson Nolete Pereira Vieira	9,102
75°	Julio Viana Martins	9,232	140°	Jose Rodrigues da Silva Neto	9,102
76°	Karla Adriana S. de L. Aguiar	9,231	141°	Fabio Carvalho Santana	9,102
77°	Railza Samara Vieira Soares	9,230	142°	Luciano Batista de Oliveira	9,098
78°	Rulio Arede Assuncao	9,226	143°	Christiany Andrade Rolim	9,097
79°	Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	9,225	144°	George Cordeiro Montenegro	9,095
80°	Marcio Campos B. Carvalho	9,223	145°	Glauucia Tiburcio Nobrega	9,092
81°	Flavio Nunes de Sousa	9,216	146°	Antonio de Oliveira Moura Neto	9,090
82°	Jose Chaves de Oliveira Junior	9,215	147°	Thiago Cavalcanti do Valle	9,090
83°	Maria Lucia Miranda Augusta	9,212	148°	Ana Laura de Araujo Coelho	9,087
84°	Rodrigo da Nobrega Cunha Moura	9,212	149°	Allyson Gleytson Dantas Oliveira	9,077
85°	Hugo Rocha Moura	9,212	150°	Stefan Felix dos Santos Silva	9,075
86°	Raynier Castro Isidro	9,209	151°	Edilma Barbosa Silva	9,072
87°	Simone de Almeida Paiva	9,205	152°	Fabiana de Lima Bezerra	9,069
88°	Igor de Araujo Melo	9,203	153°	Janeide Rosa S. de Albuquerque	9,065
89°	Ianara Suemi Wanderley	9,202	154°	Clenio da Silva Santos	9,062
90°	Edmilson de Oliveira	9,202	155°	Cristiane Ferreira dos Santos	9,060
91°	Jonas da Silva Cortez	9,199	156°	Flavio Medeiros Moura da Costa	9,053
92°	Claudio Ribeiro Barbosa	9,197	157°	Marcos Antonio Vieira Lins	9,052
93°	Pablo Vasconcelos Rodrigues	9,194	158°	Suzana Leandro de Melo	9,052
94°	Hilber Jose Cavalcante Dantas	9,193	159°	Darnelly Leite dos Santos	9,049
95°	Adao de Medeiros Leite	9,192	160°	Fabio Monteiro da Silva	9,048
96°	Paulo Thiago Araujo Tavares	9,191	161°	Alberto Joubert Farias de Luna	9,047
97°	Marcela Naiara L. de Andrade	9,188	162°	Rochelle Bezerra Rocha	9,046
98°	Andre Batista de Oliveira	9,187	163°	Patricia Neizilda Albuquerque Gomes	9,039
99°	Radival Matias de Sousa Junior	9,184	164°	Renata Maria Teixeira Thorpe	9,036
100°	Josilene Maria da S. Goncalves	9,178	165°	Valdson Davi Moura Silva	9,036
101°	Ohana Carla Ferreira Teles	9,176	166°	Alex Fernandes Mendes	9,035
102°	Geiziana dos Santos Silva	9,170	167°	Sheila Ferreira de Sousa	9,035
103°	Maria Iva de Sousa Vieira	9,167	168°	Paulo Ronaldo Pereira Monteiro	9,030
104°	Thiago Ventura Venancio Telles	9,167	169°	Jairo Leonardo Regis Santos	9,029
105°	Miguel Henrique Cardoso	9,166	170°	Jailton Pereira Gomes	9,028
106°	Ana Paula Rodrigues Mascena	9,165	171°	Creiton Vieira Magalhaes	9,027
107°	Maria Rita Falcao Limeira de Castro	9,164	172°	Yanni de Moraes Nascimento	9,026

173°	Alinne Mangureira Lima de Assis	9,026	239°	Diego de Farias Lima	8,753
174°	Cicero Inocencio Espinola de Almeida	9,021	240°	Dioneide Maria de Lima	8,750
175°	Nathielle Ferreira Bulcao	9,020	241°	Uildenberg Roosevelt Lima da Silva	8,745
176°	Saulo da Silva Nunes	9,020	242°	Eliezer Leite Mariano	8,744
177°	Alex Dayan Moraes de Lima	9,019	243°	Helder Fernandes de Araujo	8,742
178°	Thiago Silva Barbosa	9,018	244°	Selineide de Sousa	8,729
179°	Aluizio Camboim de Vasconcelos Neto	9,016	245°	Francisco Pereira da Silva	8,726
180°	Ana Paula Gomes Virginio da Silva Costa	9,016	246°	Joao Roberto Leandro Moreno	8,706
181°	Josenildo Sousa de Almeida	9,014	247°	Criswell Ferreira de Araujo	8,610
182°	Jean da Silva Castro	9,011	248°	Flamarion Barros dos Santos	8,607
183°	Jocean de Souza Oliveira	9,010	2.2 – ALUNOS COM RESULTADO FINAL SUSPENSO EM RAZÃO DE PENDÊNCIAS DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CONFORME ITEM 1.9.1.6 DO EDITAL 001/2008-SEAD/SEDS		
184°	Erika Cristina Galvao A. Pitanga	9,010	NOME		
185°	Geiza Ligia Dantas Amaral	9,008	Joerderson John Silva Brito		
186°	Anacleto Batista dos Santos Pereira	9,008	2.3 – REPROVADOS		
187°	Jose Carlos Silva do Nascimento	9,006	2.3.1 – POR FALTAS		
188°	Rodrigo do Nascimento Silva	9,004	NOME		
189°	Luzivania Atanazio da Silva	8,998	Alice Martins de Paiva Macedo		
190°	Maria da Conceicao M. Moreira	8,997	Álvaro Augusto Uchoa de Albuquerque		
191°	Sidney Romulo Malafaia Gomes	8,994	Bruno Roberto Figueira Mota		
192°	Thyago Wagner Pontes Costa	8,988	Manassés Antonio da Silva		
193°	Eneas Vieira Lima Junior	8,985	2.3.2 – POR NOTAS		
194°	Alexsandro Ramalho de Alencar	8,968	NOME		
195°	Sione Guilhermina Interaminense	8,962	Carlos Ivan da Silva Moraes		
196°	Erickson Finizola M. Ramalho	8,960	2.4 – DESISTENTES		
197°	Flaviano Charly Nunes P. Silva	8,960	NOME		
198°	Francisco Edvaldo Santos Sousa	8,959	Alexandre Antonio Epifânio de Lucena		
199°	Thiago Cesar Danda Nogueira Pinto	8,959	Daniel de Andrade Montenegro Fernandes		
200°	Wagner Maia Gomes	8,957	Danilo Araújo Cabral		
201°	Mariely Medeiros da Silva	8,951	Felipe Valle Amaral		
202°	Patricia de Melo Dutra	8,945	Franklin Diniz Ricarte		
203°	Renia Barbosa Coutinho Ramalho	8,945	Olivia Ferraz Pereira		
204°	Ediene Regis Silva	8,942	Pablo Francis Pereira		
205°	Angela Maria dos Santos Pereira	8,940	Reginaldo Silvestre da Silva Júnior		
206°	Hilmaria Xavier Silva	8,937	Thiago Forlan Cortez de Melo		
207°	Hellen Cavalcanti de Araujo	8,930	Tiago Lima Cortez		
208°	Kerlle de Magalhaes Lima	8,925	2.5 – EXCLUÍDOS		
209°	Francisco Diniz de Sousa Filho	8,923	NOME		
210°	Dimas Vicente Coutinho Junior	8,918	Cícero Antonio Agra Medeiros		
211°	Dyego Telles Ribeiro Pereira	8,917	Emerson Janio Luna		
212°	Luiz Roberto Loureiro Leite Júnior	8,916	3 – CARGO: MOTORISTA POLICIAL		
213°	Ricardo Targino da Silva	8,915	3.1 – APROVADOS		
214°	Fernando Freire Rangel	8,910	N.º	NOME	MÉDIA
215°	Jair Terencio Bezerra	8,907	1º	Damião Alves Leite	9,331
216°	Naira Germana Cordeiro Matias	8,905	2º	Fabio Santos da Silva	9,325
217°	Debora Neves Alves	8,891	3º	Alysson Frazao de Carvalho Pinheiro	9,323
218°	Simone Pereira Nogueira	8,888	4º	Debora Cristina M. Alves	9,317
219°	Clidenildo Domingos Guimarães	8,867	5º	Alexandre Franco Medeiros	9,275
220°	Flaviana Angelica Gouveia	8,862	6º	Giorgio Carlos Monteiro da Silva	9,267
221°	Marcus Geovanni de L. Pereira	8,862	7º	Gleison da Fonseca Alves	9,254
222°	Janailson Martins dos Santos	8,861	8º	Halison dos Santos Sales	9,248
223°	Danilo Ricardo Melo da Silva	8,860	9º	Francisco de Assis Henriques Barbosa	9,217
224°	Italo Macedo Barreto	8,859	10º	Emanuel Alex Pereira Ferreira	9,188
225°	Flavio Antonio M. de Farias	8,846	11º	Diego Jose Chaves Fagundes	9,183
226°	Cristina Conserva Gomes	8,846	12º	Gutemberg Dantas Nobrega	9,181
227°	Daniel de Carvalho Gomes	8,843	13º	Genilson Gomes de Almeida	9,154
228°	Eugenio Sales Bezerra de Sousa	8,840	14º	Wagner Ferreira do Nascimento	9,147
229°	Thiago Felipe de Lima Brandao	8,837	15º	Diego Conserva Arruda	9,140
230°	Joabson Lins dos Santos	8,829	16º	Antonio Gomes de Brito Neto	9,131
231°	Ducineia Barbosa Luna	8,801			
232°	Erivelto Vicente da Silva	8,794			
233°	Fabio de Melo Garcia	8,788			
234°	Isabel Cristina Araújo de Medeiros	8,780			
235°	Rogerio Costa de Oliveira Filho	8,776			
236°	Jose Adriano Vieira Cavalcante	8,769			
237°	Demeunier Almeida Trigueiro	8,769			
238°	Elias Jorge Monteiro Junior	8,757			

17°	Danilo Matias Alves	9,110	82°	Virginia Helena Soares Guedes	8,869
18°	Jose Ramon Pereira Sarmento	9,105	83°	Valmir Bernardo da Silva	8,868
19°	Flavio Alexander Quirino Soares	9,104	84°	Wagner Wolney Crisistany F Araujo	8,863
20°	Jose Wilson Arnaud Seixas Segundo	9,103	85°	Ronald Seabra de Lira	8,862
21°	Fabricio de Caldas Batista	9,092	86°	Samyanderson Nunes Silva	8,861
22°	Ataupa V. de Lima e Lima	9,077	87°	Renato Messias Beserra de Almeida	8,859
23°	Romulo Emmanuel Cirne Eloy	9,077	88°	Marcos Gustavo da Silva Diniz	8,853
24°	Reinaldo Pessoa de Souza	9,065	89°	Kleiton de Almeida Rocha	8,852
25°	Ramon Franklin Rolim Pessoa	9,063	90°	Eduardo Lira do Nascimento	8,850
26°	Flavio Lopes Duarte	9,050	91°	Andre Jose Gomes de Andrade	8,840
27°	Francisco Elias Ferreira Neto	9,042	92°	Daniel Vasconcelos Nobrega	8,838
28°	Sebastiao Marcone Torres	9,042	93°	Valdimar Chaves Firmino	8,837
29°	Max Mirael Alves Ferreira	9,039	94°	Janielson Abner Lopes Silva	8,834
30°	Edalison Lopes Guimaraes	9,038	95°	Vinicius Sabino Leite Leal dos Santos	8,834
31°	Arielton Machado Alves Costa	9,027	96°	Patricia Gabriela Lima Oliveira	8,832
32°	Carlos Alberto Pereira Filho	9,025	97°	Renilson Batista da Silva	8,830
33°	Cristiano Luiz dos Santos	9,023	98°	Walber Santos de Alencar	8,824
34°	Vinicius Morato Almeida	9,022	99°	Madson Oliveira Leite	8,822
35°	Tales Raony Brasileiro Lima Freitas	9,015	100°	Jose Izau Lucena de Amorim	8,820
36°	Diogo Falcao Burgos	9,013	101°	Bruno Eduardo Vilarim da Cunha	8,819
37°	Ciro Ferraz Pereira	9,013	102°	Arthur Pierry Araujo Azevedo	8,815
38°	Celio Arlan Brandao Araujo	9,006	103°	Fábio Rodrigues Valentim	8,813
39°	Marcelo Torquato de Oliveira	9,001	104°	Ademar Davison de P. Moraes	8,813
40°	Fabio Honorio	9,000	105°	Rene Trajano Filho	8,812
41°	Amaro Klebson de Brito Cunha	8,996	106°	Jose Rodolfo Couto da Silva	8,812
42°	Pericles Santos Duarte	8,990	107°	Valmir Felipe da Silva	8,810
43°	Eliandra Bernardo da Silva	8,988	108°	Ellyson Teixeira dos Santos	8,806
44°	Daniel de Souza Santos	8,985	109°	Karin Moreira Choaery	8,802
45°	Creiverson V. de Magalhaes	8,981	110°	Wilson de Sousa Gomes Junior	8,801
46°	Jose Eudes de Lima	8,981	111°	Alexandre Magno Costa Freire	8,790
47°	Billy Anderson E. Cavalcante	8,977	112°	Israel de Freitas Lima	8,788
48°	Bruno Xavier Faustino	8,977	113°	Jose Custodio da Silva Neto	8,784
49°	David Andrade Dantas	8,977	114°	Glaucio Bezerra Rocha	8,783
50°	Alexandre Fernandes Galvao	8,973	115°	Jerre Adriano de Sousa Ribeiro	8,781
51°	Petterson Alves Gadelha de Araujo	8,968	116°	Joao Wilson da Silva Junior	8,781
52°	Cleriton Jose Alvarenga Inacio	8,958	117°	Domingos do Rego Barros Neto	8,779
53°	Esdras dos Santos	8,958	118°	Edjane Maria Silva Araujo	8,779
54°	Anderson Terdulino da Silva	8,954	119°	Aquiles Jimjoe de A. Teberge	8,777
55°	Jean Domingos da Silva Ferreira	8,952	120°	Marcos Antônio E. Leódido	8,777
56°	Jose Luciano de Oliveira	8,950	121°	Vouban Bueno Rodrigues Martins	8,777
57°	Ivan da Silva Paula Junior	8,948	122°	Diego de Farias Silva	8,773
58°	Flancivaldo Silvestre da Silva	8,946	123°	Maysa Maria da Costa Ferreira	8,761
59°	Joel Carvalho Veras	8,945	124°	Paulo Paulino do Nascimento	8,758
60°	Jose Luciano Barbosa Lima	8,943	125°	Indianara Silva e Araujo	8,756
61°	Jefferson Andrade de Medeiros	8,943	126°	Silvania Lima da Silva	8,755
62°	George Emerson Siqueira Silva	8,942	127°	Antonio Jose Damiao V. Sousa	8,754
63°	Gleodraim de Oliveira Alves	8,942	128°	Leonardo Dantas Valenca de Sousa	8,750
64°	Tassio de Oliveira Araujo	8,940	129°	Jose Bonifacio Ramos Badu	8,743
65°	Eliane Dantas Pereira	8,929	130°	Jozenilton Meira da Silva	8,742
66°	Delosman Monteiro Soares	8,925	131°	Joeliton Silva de Brito	8,740
67°	Jader Marcio Alves da Silva	8,924	132°	Elmerson Guerra Vieira	8,733
68°	Rafael Constantino de Almeida	8,924	133°	Jose Francione Bomfim Araujo	8,727
69°	Jose Jaildo Pereira de Moraes	8,923	134°	Odenildo Soares de Lima	8,723
70°	Newton Jonatas Freitas Nascimento	8,911	135°	Orimar Silva Dalia	8,721
71°	Fabio Kleber Fachine	8,910	136°	Ernani Assis Balbino	8,721
72°	Antonio Carlos V. da Silva	8,908	137°	Yulle Tavares de Almeida Pereira	8,718
73°	Rodrigo do Vale Soares	8,906	138°	Luiz Noberto dos Anjos Junior	8,711
74°	Cristiano Paulo Braga	8,900	139°	Carlos Eduardo S. dos Santos	8,710
75°	Damocles Jose Felix da Silva	8,898	140°	Maria Luiza Andrade de Oliveira	8,709
76°	Jonatas Emmanuel do Nascimento Silva	8,895	141°	Alexandre Cezar S. de Oliveira	8,706
77°	Igor Henrique Souza Cavalcante	8,894	142°	Emmanuel Jose Ribeiro Marques	8,704
78°	Alex Jorge da Silva Araújo	8,892	143°	Anderson Wagner S. Tavares	8,696
79°	Wagner Ubiratan Rodrigues Silva	8,887	144°	Manuel Lemos da Silva	8,689
80°	Joao Eduardo Sarmento Lino	8,878	145°	Ademário C. de Oliveira	8,677
81°	Celio Bezerra Leal	8,871	146°	Carlos Carmelo Costa Mandu	8,677

147°	Josenildo de Albuquerque Soares	8,674
148°	Charles Lustosa dos Passos	8,673
149°	Deyviane Domingos da Silva	8,671
150°	Samuel Moura Moreira	8,667
151°	Alan Anderson C. Ramos	8,665
152°	Eliziel da Silva Braz	8,663
153°	Maria Emanuela Barbosa Martins	8,655
154°	Jose Carlos Medeiros de Azevedo	8,648
155°	Romilson Alves do Nascimento	8,635
156°	Oyama Carneiro Caldeira Oliveira	8,625
157°	Matheus Eli do Nascimento Almeida	8,624
158°	Neilton do Nascimento	8,617
159°	Wendell Lucena de Albuquerque	8,604
160°	Joseane Barbosa Linhares	8,600
161°	Julio Cesar Freitas Pereira	8,598
162°	Glauter Jose dos Santos	8,596
163°	Ricardo Marques de Souza Neto	8,589
164°	Lenildo de Sousa Fernandes	8,584
165°	Romario Higino da Silva	8,578
166°	Josenildo Almeida do Nascimento	8,575
167°	Francisco Assis de Jesus	8,575
168°	Claudio Alves de Souza	8,565
169°	Silvio Oliveira da Silva	8,558
170°	Leandro Florentino Nunes	8,553
171°	Jose Eudes Gomes de Lima	8,531
172°	Kestenberg Fernandes da Silva	8,507
173°	Valdez Silva Soares	8,495
174°	Maxwell Francis do Nascimento Matias	8,493
175°	Anderson de Oliveira Sales	8,481
176°	Edson Ferreira de Araujo	8,479
177°	Luciano Lima de Albuquerque	8,473
178°	Laerte Lacerda Leite	8,465
179°	Felipe de Miranda Montenegro	8,454
180°	Luciano Vieira de Albuquerque	8,414
181°	Daniel Marinho da Silva	8,408
182°	Ricardo Allysson Sousa de Medeiros	8,366
183°	Josue Thiago Chaves de Farias	8,350
184°	Eliane Nobelino Lima	8,300

3.2 – ALUNOS COM RESULTADO FINAL SUSPENSO EM RAZÃO DE PENDÊNCIAS DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CONFORME ITEM 1.9.1.6 DO EDITAL 001/2008-SEAD/SEDS		
NOME		
Douglas Alexandre de Sousa Almeida		
Jairo Vidal de Oliveira		
Júlio Cesar Pires da Silva		

3.3 – REPROVADOS		
3.3.1 – POR FALTAS		
NOME		
Everaldo Bezerra Chaves		
Flávio Teixeira de Paula		
José Silton Anísio de Araújo		
Luiz Paulo de Carvalho Ferreira		
Marcelo Melo da Silva		

3.4 – DESISTENTES		
NOME		
Alex Sandro de Lima Rosas		
Alexsandro José da Silva		
Alisson Wagner Pereira Silva		
Daniel de Carvalho Gomes		
Danniell Vieira de Medeiros		
Fabrício Pereira Cavalcanti		
Josiane de Lucena Araújo Lopes		

3.5 – EXCLUÍDOS		
NOME		
Anderson Clayton Maranhão da Silva		
Marciano da Silva Mendes		

3.6 – ALUNOS COM RESULTADO FINAL SUSPENSO EM RAZÃO DE PENDÊNCIAS DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CONFORME ITEM 1.9.1.6 DO EDITAL 001/2008-SEAD/SEDS E PENDÊNCIAS DE JULGAMENTO FINAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO INSTAURADO PELA ACADEPOL, CONFORME ART. 1º PORTARIA Nº 017/2014-ACADEPOL		
NOME		
Otto Silva Ferreira		
Rivanilson Alves Brazão		

3.7 – ALUNOS COM RESULTADO FINAL SUSPENSO AGUARDANDO RESULTADO DA JUNTA MÉDICA DO ESTADO		
NOME		
Arinelson Gonçalves Brazão		

4 – CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL		
4.1 – APROVADOS		
N.º	NOME	MÉDIA
1º	Amanda de Melo Bezerra	9,557
2º	Herika Geovania de Araújo Carvalho	9,508
3º	Júlio César Ferreira	9,490
4º	Marianne Porto Pessoa	9,486
5º	Soraya de Almeida Marques Rolim	9,486
6º	Dimaikon Dellon Silva do Nascimento	9,449
7º	Sergio Louredo Maia Lacerda	9,444
8º	Esmeraldo Pereira de Almeida	9,441
9º	Jose Rene Gomes de Oliveira	9,439
10º	Wagner Trajano Sales	9,432
11º	Rodrigo César Azevedo Pereira	9,431
12º	Roberta Costa Meira	9,390
13º	Aldenir Virgínio Lins	9,387
14º	Susyara Medeiros de Souza	9,373
15º	Gerlandia Fernandes Dias	9,371
16º	Kyssia Augusto de Queiroz Lima	9,368
17º	Germano Augusto Rangel Damasceno	9,342
18º	Marinaldo Ferreira de Brito	9,331
19º	Adriano Lira Ramos	9,330
20º	Ana Laura Augusto de Queiroz	9,323
21º	Djailson Jose Almeida de Queiroz	9,312
22º	Arthur de Oliveira Izidro	9,238
23º	Oriana Nunes de Oliveira	9,144
24º	Katyany Hans Vieira Belmont	9,131
25º	Vanduhy Vicente Leite Filho	9,109
26º	Reinaldo Torreão Viana de Melo	9,040
27º	George de Souza Alencar	9,0

5.2 – DESISTENTES

NOME

Geovana Rodrigues Silva Camara
Isabelle Sousa Medeiros Torres

5.3 – DESLIGADOS POR DECISÃO JUDICIAL

NOME

Fábio Gondim Nepomuceno

6 – CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL

6.1 – APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Flávia Pereira de França Paiva	9,429
2º	Diogo Lobo Novais	9,422
3º	Sílvia Cristina Macêdo Lira	9,412
4º	Petrônio Pires Xavier	9,378
5º	Thiara Karine de Araújo	9,324
6º	Messinaldo Januário da Silva	9,320
7º	Allan Kleyton de Moura Salvador	9,295

7 – CARGO: PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL

7.1 – APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Christiane Tavares de Andrade	9,543
3º	Rafael Rodrigo de Azevedo Ramirez	9,394
4º	Kilmara Alves Ribeiro	9,308
5º	Elaine Andrade de Oliveira	9,231

7.2 – ALUNOS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE NÃO FAZEM PARTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA

N.º. 001/2008-SEAD/SEDS

N.º	NOME	MÉDIA
2º	Michelle Jamil Maluf e Silva Menezes	9,395

8 – CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA

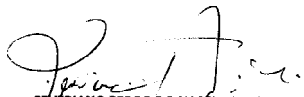
8.1 – APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Jordana Tavares de Andrade	9,350
2º	Márcio Guilherme Duarte	9,319
3º	Rafaela de Souza Nobrega	9,302
4º	Claudineide Pereira da Silva	9,215
5º	Jonilma Silva Espinola	9,198
6º	Alexandre Ferreira da Silva Vale	9,094
7º	Joao Leopoldo Rodrigues Dias da Silva	8,970
8º	Hozaniel Cardoso da Silva	8,650

9 – PAPILOSCOPISTA

9.1 – APROVADOS

N.º	NOME	MÉDIA
1º	Danielle Cavalcanti de Lucena	9,316
2º	Fellipe Palitot Fernandes	9,264
3º	Fabio Goncalves Botelho	9,234
4º	Renan Donato Lopes de Aquino	9,226
5º	Anacarla Aureliano Braga	9,151


SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIRETOR DA ACADEPOL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS N° 608

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 597/2014/DS do DETRAN/PB,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos n. 016.032602/2014-

9 e 0016.031996/2014-6, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento, RESOLVE:

I - Credenciar a empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.**, CNPJ n. 09.016.926/0001-40, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n. 1.356, 9º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante no caput do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data da publicação desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA /DETRAN/DS N°609

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 140, da Lei Complementar nº 58/2003;

Considerando o pedido formulado pela Presidente da 2ª CPPAD deste Departamento, constante no processo administrativo nº 00016.033754/2014-0

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 565/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.10.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 051/2014/2ª CPPAD.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N° 254/2014

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **GILVAN NOBRE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, Matrícula N° 750.616-3, CREA N° 160.081.513-8, para Gestor do Contrato PJU N° 122/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Ampliação da Rede de Energia de Alta Monofilar da Estação Experimental de Pendência – EMEPA, em Soledade/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS N° 255/2014

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **LUZENIRA CAVALCANTI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 132.419.824-91, Matrícula nº 750589-2, CREA nº 160.201.842-1 para Gestora do Contrato PJU N° 123/2014 a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Contratação de Projetos Executivos de Estrutura e Complementares de Engenharia para Construção do Centro Cirúrgico e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Regional Janduhy Carneiro, no município do Patos/PB, objeto do retro mencionado instrumentos processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

PORTARIA GS Nº 256/2014 João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 332.956.624-87, Matrícula nº 750.818-2, CREA nº 160.115.557-3, para Gestora do Contrato PJU Nº 124/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma da Estação Experimental de Alagoinha – EMEPA/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 048/2014 João Pessoa, 12 de novembro de 2014.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, o servidor **JOSEVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula 720.574-1, do cargo de provimento em comissão de secretário da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, mediante a gratificação mensal equivalente a referência I, do Serviço Civil da Administração do Poder Executivo.

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 049/2014 João Pessoa, 12 de novembro de 2014.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a senhora **MARIA CAROLINA SOARES PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de secretário da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, mediante a gratificação mensal equivalente a referência I, do Serviço Civil da Administração do Poder Executivo.

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 050/2014 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a servidora **MARIA JOSE VICENTE DE BARROS**, matrícula 720.506-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Projetos, símbolo CAI - 1, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 051/2014 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a senhora **PAULA HONÓRIO PIRES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Projetos, símbolo CAI - 1, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.


NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor Superintendente

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº870/2014 - DPPB / GDPG João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4681/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, o Defensor Público de primeira entrância JOSE JOAO DE MIRANDA FREIRE JUNIOR, Símbolo DP-1, matrícula 74.738-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº871/2014 - DPPB / GDPG João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4739/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Defensora Pública de primeira entrância LUCIA DE FATIMA FREIRE LINS, Símbolo DP-1, matrícula 103.601-7, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº872/2014 - DPPB / GDPG João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4681/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Defensora Pública de primeira entrância MARIA AUXILIADORA DE JESUS, Símbolo DP-1, matrícula 102.779-4, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº873/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4636/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Defensora Pública de primeira entrância MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Símbolo DP-1, matrícula 89.485-1, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 875/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4698/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, o Defensor Público de primeira entrância GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO , Símbolo DP-1, matrícula 98.733-6, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 876/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 79 ao 88, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 004/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 08/11/2014 e republicado no Diário Oficial em 13/11/2014, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2014, e o que consta no **Processo nº 4682/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, a Defensora Pública de primeira entrância MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 95.432-2, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de segunda entrância, símbolo DP-2, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 144/2014–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012 , c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Parecer nº 011/2014-SRH/DPPB, deferiu o seguinte processo de Abono Previdenciário da servidora abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	4404/2014	111.446-8	Sônia Maria Fabricio dos Santos	611/2014 - ASSEJUR

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 024/2014-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, comunicamos que o Conselho de Recursos Fiscais CRF, decidiu pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE EMBARGOS DECLARATORIO, por ser intempestivo, para manter inalterada a decisão recorrida, que versa sobre o Auto de Infração lavrado contra esta Empresa , pela Fiscalização estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, o não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente , remessa a execução judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
0512092012-8	D.S. DA P. CRUZ ELETRODOMESTICOS	16.146.978-7
0512092012-8	DOUGLAS SANTIAGO DA PAIXÃO CRUZ	051.180.224-28

Alhandra/PB, 12 de novembro de 2014

Jose Ronaldo da Rocha de Carvalho
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 074/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, Processo Administrativo Tributário – PAT, Aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, em reunião decidiu pela ANULAÇÃO DA SENTENÇA DA PRIMEIRA INSTANCIA, Acordão nº 361/2014, sobre o auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Assim sendo, fica o contribuinte CIENTIFICADO de que o Processo voltará a desenvolver-se, ordinariamente, nas duas instâncias, para instrução, apreciação e julgamento, seguindo os trâmites legais, em conformidade com o disposto do RICMS, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27 de setembro de 2013.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA	16.122.109-2	0146/2012-34	002486920129

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450

EDITAL nº. 075/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO INFRAÇÃO	PROCESSO
ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE-MOLDADOS LTDA	16.152.961-5	1857/2014-98	016187520149
ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRE-MOLDADOS LTDA	16.152.961-5	1858/2014-32	016189620140
BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA	16.122.109-2	0146/2012-34	002486920129
CHISHATO ONE	16.108.254-8	1816/2014-00	015750820149
CHISHATO ONE	16.108.254-8	1812/2014-13	015750620140

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Renato Neiva Montenegro
Subgerente / RRJP

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA SÉTIMA CHAMADA

O Diretor PresidentedaCompanhia Paraibana de Gás - PBGÁS, George Ventura Morais,no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de 09/12/2014 a 23/12/2014, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
 - d) Quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
 - f) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
 - g) Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
 - h) Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
 - i) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
 - j) Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
 - k) 01 (uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1033 - ANALISTA DE SISTEMA

CLASS	NOME	DOC
0007	VIRGINIA PINTO CAMPOS	2801380

João Pessoa (PB), 05 de dezembro de 2014.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente da PBGÁS

Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Endereço: Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).

Data e horário: 18 de dezembro de 2014 – as 15h00min.

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria